



**Secretaria  
de Governo**

TERMO ADITIVO Nº 002-  
CONTRATO Nº 069/2017

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 069/2017**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa W.R.G. AGUIAR JUNIOR VEÍCULOS - ME, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **W.R.G. AGUIAR JUNIOR VEÍCULOS - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.318.963/0001-99 com endereço na Rua Etelvino Inocêncio da Silva, nº 142, Jordanésia, Cajamar - SP neste ato representada por **WILSON ROBERTO GUERRA AGUIAR JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.258.336-9 e do CPF/MF. n.º 052.708.688-65. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 069/2017, instruído no Processo Interno nº 9980/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ambulâncias 0 km: 03 ambulâncias suporte básico tipo B, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **20/07/2019** com término em **19/07/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 748.760,52** (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), incluído reajuste de acordo com o índice IPC-SP (FIPE), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 – Vínculo 01.310.0000.**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

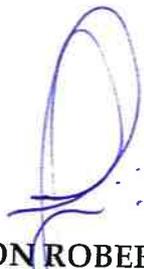
Franco da Rocha, 19 de Julho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**WILSON ROBERTO GUERRA  
AGUIAR JUNIOR**  
W.R.G. Aguiar Junior Veículos - ME